

EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORT.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO № 111/2019
PROCESSO N°:	P430423/2018.
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, AUDIO E FOTOGRAFIA PARA O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA-IPEM, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015 a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral

- 3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; alterada pela LC nº 147/2014; Decretos Municipais n.º 11.251, de 10.09.2002, nº 13.735, de 18.01.2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.
- 4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, AUDIO E FOTOGRAFIA PARA O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA-IPEM, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL
- 5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. № P430423/2018

FL. | 2

- **5.1.** O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* <u>compras.fortaleza.ce.gov.br</u> e <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.
- **5.2.** O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2019.
- **6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/09/2019, às 9h.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/09/2019, às 14h.
- **6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.
- **6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- **7.1.** A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60.055-090.
- **7.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte: 14.126.0016.1005.0039 - Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 1.940.0000.00.02 - Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI, bem como, Dotação Orçamentária: 14.125.0016.2016.0019, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 1.940.0000.00.02-Manutenção e Funcionamento Administrativo.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- <u>9.1.</u> Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- **9.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2** deste edital.
- **9.2.** Lotes EXCLUSIVOS para as microempresas e empresas de pequeno porte, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal nº 10.350/2015.
- **9.2.1.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. № P430423/2018

FL. | 3

- 9.2.2. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.3. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 9.3.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.3.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- **9.3.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o disposto nos itens **15.5.1.1 e 15.5.1.2**), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- **9.3.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.
- **9.3.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.
- **9.3.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- **9.3.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 9.3.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.
- **9.3.9.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **10.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- **10.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6** deste edital.
- **10.3.** O campo "Informações Adicionais" será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:
- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I Termo de Referência deste edital;
- b. Preço global do lote cotado em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- **10.4.** O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e que faz jus



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. № P430423/2018

FL. | 4

ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

- **10.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- 10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- **11.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- **11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- **11.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12. DA ETAPA DE LANCES

- **12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- **12.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- **12.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- **12.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. № P430423/2018

FL. | 5

- **12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- **12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- **12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **12.5.** A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico.
- **12.6**. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- **12.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

- **13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de ate 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou email (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**., os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- **13.2.1.** Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos proposta de preços e da documentação de habilitação em original ou por cópia autenticada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.
- **13.2.1.1.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 6

- **13.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da <u>proposta de preços</u> e da <u>documentação</u> <u>de habilitação</u>, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.
- **13.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2 e 13.2.2, o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- **14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II Proposta de preços** deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as <u>especificações técnicas</u>, <u>quantitativos</u>, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- **14.2.** Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- **14.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo
- 14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- **14.6.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 14.7 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

- **15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- **15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 7

os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

- **15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.
- **15.2.2.** Os documentos obtidos através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **15.2.4.** Dentro do prazo de validade, na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **15.2.5**. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 8

- **15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. **Comprovação de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **15.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:
- **15.5.1.1.** Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.
- **15.5.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.
- **15.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 15.5.1. acima.
- **15.5.3.** BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 9

- **15.5.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- **15.5.5.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **15.5.6.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- **15.5.7.** No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **15.5.8.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.
- **15.5.9.** O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.
- **15.5.10.** PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.
- **15.5.11.** Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.
- **15.5.12.** COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

 $LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \ge 1,0$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 10

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **15.6.1** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
 - **a.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CREDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 - **b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
 - c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **15.6.2** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- **15.6.3** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **15.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- **15.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- **15.6.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 11

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de <u>MENOR PREÇO</u>, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar à maior vantajosidade.
- **17.1.1.** A disputa será realizada por lotes, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.
- 17.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.
- **17.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- **17.2.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- **17.3.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 12.6.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- **18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- **18.1.1.** Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- **18.1.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 12

- **19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- **19.1.1.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- **19.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital.
- **19.3.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.
- **19.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **19.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **19.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **20.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **20.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 13

- **20.3.** A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- **20.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **20.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **21.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- **21.3**. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.
- **21.4.** O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- **21.5.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **22.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- **22.1.1.1** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 14

- **22.1.1.2.** Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **22.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **24.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- **24.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **24.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- **24.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **24.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR.
- **24.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **24.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 15

- **24.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **24.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- **24.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, através de *fac* símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional **licitacao@fortaleza.ce.gov.br.**, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- **24.11.1.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- **24.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **24.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- **24.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- **24.15.** Serão considerados como não apresentadas às declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- **24.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº 4340 PREGÃO ELETRÔNICO Nº111/2019 - COMPRA PROCESSO ADM. Nº. P430423/2018

FL. | 16

25.	DOS	S AN	FX	OS.
ZJ.	$\boldsymbol{\nu}$			-

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR. **ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO** ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO. ANEXO VI - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA. Fortaleza - CE, _____ de ____ _ de 20____. CIENTE: João Marcelo Ferreira Facundo Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM. DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais. Nome: OAB:



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 17

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALAEZA IPEM.
- 2. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, AUDIO E FOTOGRAFIA PARA O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA-IPEM, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
- **2.1.** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento *INTEGRAL*.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição os itens constantes deste processo, faz-se necessário para atender a necessidade técnica do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza-IPEM/FORT, cujos quantitativos estão diretamente relacionados com a execução das atividades operacionais de fiscalização e verificação metrológica, apoio técnico e administrativo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

		- ,-				
LOTE	LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI Unitário Médio(R\$)	VI Total Médio(R\$)	
	PROJETOR					
5.1.	MULTIMÍDIA	unid.	1	2.802,70	2.802,70	
	MICROFONE					
5.2.	COM FIO	unid.	2	242,67	485,34	
5.3.	MICROFONE SEM FIO	unid.	1	533,55	533,25	
			Va	lor Total do		
Lote R	2\$				3.821,29	

LOTE	LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI Unitário Médio(R\$)	VI Total Médio(R\$)	
6.1.	CÂMERA FOTOGRÁFICA.	unid	1	1.589,02	1.589,02	
Lote F	R\$		Valor	r Total do	1.589,02	

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 5.410,31



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. № P430423/2018

FL. | 18

4.1. Especificação Detalhada:

4.1.1.PROJETOR MULTIMÍDIA

3.500 lumens:

Resolução de 1024x768 xvga, hdmi, usb;

Adaptador de wifi;

Contraste 10.000:1;

Fixação no teto;

Sistema de inclinação (aprox. 15º) através de molas;

Hastes móveis;

Passagem interna para cabos;

Pintura eletrostática branca

Canopla de acabamento

Kit de instalação;

Bivolt (100-240v);

Garantia: 12 meses.

4.1.2.MICROFONE COM FIO

Cabo coaxial blindado com 5 Metros; Conector: Conector XLR 3 pinos;

Conector. Conector ALIX 3 pinos,

Cápsula dinâmica com ímã de neodímio;

Fase: Uma pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino 2 em relação

ao pino 3;

Diagrama Polar: Unidirecional Cardióide;

Suporte para pedestal; Impedância: 200 Ohms;

Resposta frequência: 80Hz - 12kHz;

Sensibilidade: 2.2mv/Pa; Anti-choque interno;

Padrão polar: Super-cardióide;

Chave ON/OFF: Chave on-off no corpo;

Cor: preto Corpo metálico e Globo em aço com pintura eletrostática.

Garantia: 12 meses.

4.1.3.MICROFONE SEM FIO

Microfone Sem Fio Duplo 5 Pares De Frequência: 1°: 756,72 E796,70 2°: 750,70 E 794,00



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 19

3°: 747,10 E 766,50 4°: 743,03 E 763,38 5°: 741,90 E 762,50 Opera Na Banda Alta Uhf;

Alta Sensibilidade, Baixo Ruído Na Transmissão E Recepção;

Módulo Pcb Com Montagem De Superfície(Smd);

Receptor:

Frequência Portadora: Uhf Banda Alta; Estabilidade De Frequência: +/-0,005%;

Modulação: Fm;

Sensibilidade De Recepção: 4uv (Sinad = 12db);

Relação Sinal/Ruído => 90db;

Rejeição A Imagem E Frequência Espúria => 85db;

Nível De Saída De Áudio: 0~30 Mv;

Distorção Harmônica Total: Alimentação: 12~15 Vdc; Corrente De Consumo: 80ma;

Temperatura De Trabalho: -10°C À 55°C;

Conector De Saía De Áudio;

Saída De Áudio Mixado A+Bjack P10 Conector 6,3mm (Não Balanceada);

Saída De Áudio Independente A E B XIr-3m (Balanceada).

Transmissor De Mão;

Potência De Saída: 10 Mw(Max.); Raio De Transmissão: 60 Metros;

Emissão De Frequências Espúrias > 60 Db Abaixo Da Portadora;

Estabilidade Da Frequência: +/- 0,005%;

Desvio Máximo: +/-48 Khz;

Cápsula Ht (Leson - Sm58): Dinâmica Unidirecional Cardióde;

Alimentação: 1 Par De Pilhas Aa; Led Indicador De Carga Das Pilhas;

Chave De Liga/Desliga;

Consumo De Corrente max: 60ma Com 3vdc; Vida Útil Das Pilhas: 6 A 8 Horas (Pilhas Alcalinas);

Dimensões: 52 X 250 Mm; Peso: 240g (Sem As Pilhas);

Itens Inclusos: 02 - Transmissores 01 - Receptor

01 - Receptor

01 - Cabo De Áudio P10

02 - Pares De Pilha Aa 01 - Manual De Uso

Garantia: 12 meses.

4.1.4.CÂMERA FOTOGRÁFICA

Dimensões: Aprox. 129,6 x 99,7 x 77,9 mm;

Gravação de Vídeo: Formato de Arquivo: MOV (Vídeo: H.264, Áudio: PCM Linear



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 20

(mono) Tamanho do Arquivo / Tamanho de Gravação: [Full HD] 1920 x 1080 (30 fps/25fps/24fps): 330 MB/min. [HD] 1280 x 720 (60 fps/50 fps): 330 MB/min [SD] 640 x 480 (30 fps/25 fps): 82,5 MB/min;

Processador de Imagem: DIG!C 4;

Conectividade: USB, Ethernet, Disparador Remoto RS-60E3, HDMI;

Monitor LCD: Tela LCD TFT colorido Tamanho do Monitor: 3.0" (formato 3:2); Pixels: Aprox. 460.000 pontos Cobertura: Aprox. 100% Controle de Brilho: Ajustável - sete níveis Acabamento: N/A Idiomas da Interface: 25 idiomas (Inglês, alemão, francês, holandês, dinamarquês, português, finlandês, italiano, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polonês, checo, húngaro, romeno, ucraniano, turco, árabe, tailandês, chinês tradicional/simplificado, coreano e japonês);

Viewfinder: Tipo: SLR à altura do olho (com pentaprisma fixo) Cobertura: Aprox. 95% na vertical e na horizontal Magnificação: Aprox. 0,8x / 22,4° (com Lente 50mm do ?, -1m-1 dpt) Distância mínima de visão (Eye Point): Aprox. 21mm (a partir do centro da lente, a -1m-1) Correção de Dioptria: Ajustável de aprox. -2,5 até +0,5m-1 (dpt) Tela de Focagem: Fixa Espelho: Retorno rápido de metade do espelho (transmissão: proporção de reflexo de 40:60) Informações do Visor: 1) Informação de AF (Pontos AF, luz de confirmação de foco) 2) Informação de exposição (Velocidade do obturador, abertura, sensibilidade ISO, Bloqueio AE, nível de exposição, alerta de exposição). 3) Informação do Flash (Flash pronto, compensação de exposição do flash, sincronismo de alta velocidade, Bloqueio FE, luz de redução de olho vermelho) 4) Informação da Imagem (Prioridade tom de destaque, disparo monocromático, nº máx. de disparos, correção de balanço de branco, informações do cartão SD) Pré-visualização da Profundidade: de Campo Sem botão de visualização da profundidade de campo (possível configurar através do menu);

Mídia de Gravação: Formato de gravação: Em conformidade com o Camera File System 2.0 e Exif 2.30 Formato da Imagem: Fotos: JPEG: JPG, RAW: CR2 (2ª edição do formato RAW da Canon), RAW+JPEG Vídeo: MOV (Dados da Imagem: H.264, Áudio: Linear PCM) mono Gravação de backup N/A Perfil de Cor: sRGB, Adobe RGB Estilo de Imagem: Padrão, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definição do Usuário 1-3.

Tipo de Cartão de Memória: Eye-Fi, SDXC, SD, SDHC;

Flash: E-TTL II flash auto (medição matricial do flash e medição média do flash), Bloqueio FE. Comunicação inteligente de zoom entre Flash e Câmera: N/A Compensação de Exposição do Flash: .±2 stops em incrementos de 1/3-stop ou 1/2-stop Bloqueio FE: N/A Configurações do Flash Externo: N/A Terminal PC: N/A, Tipo: Flash retrátil, de acionamento automático (pop-up) Sistema de Medição de Flash: Flash automático E-TTL II Número Guia: Aprox. 9,2 / 30,2 metros (em ISO 100) Tempo de Reciclagem: Aprox. 2 seg Cobertura do Flash: Ângulo de visão de aprox. 17 mm Bloqueio FE: Fornecido Compensação da Exposição do Flash: ±2 stops em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos;

Peso: Aprox. 480g (padrão CIPA) / Aprox. 435g (somente corpo);

Outras Funcionalidades: DPOF: Digital Print Order Format: Compatível com a versão 1.1, Itens: Ao pressionar o botão de Controle Rápido (QC) nas condições abaixo, abrirá as funções seguintes: (1) Disparos via Visor Velocidade do obturador, abertura, sensibilidade ISO, compensação de exposição, AEB, compensação de exposição do flash, estilo de imagem, balanço de branco, otimizador de luz automática, flash integrado automático, modo de AF, drive mode/temporizador, modos de medição e qualidade da imagem de gravação. (2) Disparos via monitor LCD Modo de AF, drive mode, balanço de branco, estilo de imagem, otimizador de luz automática, qualidade da imagem de



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 21

gravação, sensibilidade ISO e flash integrado automático (via configuração). (3) Gravações de Vídeo Modo de AF, balanço de branco, estilo de imagem, otimizador de luz automática:

Lentes Compatíveis: Lentes EF e EF-S;

Fonte de Energia: Bateria: 1 Bateria LP-E10 * Acessório opcional: adaptador de energia ACK-E10 Economia de Energia: A câmera desativa após determinado período sem uso, conforme pré-configuração. *[Desliga Auto] ajustável para 1 min, 2 min, 4 min, 8 min, 15 min. Bateria de Data/Hora: Bateria secundária integrada. Quando completamente carregada, a data e hora se mantém por aproximadamente 3 meses. *Tempo de recarga para a bateria extra: aprox. 8 horas. Tempo de Inicialização: Aprox. 0,1 seg. (baseado no padrão CIPA);

Velocidade do Obturador: Tipo: Obturador vertical mecânico do tipo plano com velocidade controlada eletronicamente. Primeira cortina eletrônica. Somente duas cortinas são controladas mecanicamente. Velocidade do Obturador: 1/4000 até 30 seg., Bulb (Faixa de velocidade do obturador total. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo), X-sync. a 1/200 seg. Configurável a 1/3 ou 1/2 stops de incrementos. Disparador: Disparador suave eletromagnético Temporizador: 10 seg ou 2 seg depois Tempo de Liberação do Obturador: (1) Durante SW-1 ON, intervalo entre SW-2 ON e o início da exposição: Aprox. 0,12 seg. (2) Intervalo entre SW-1/SW-2 ON simultaneamente e o início da exposição: Aprox. 0,24 seg;

Sensor: Tipo: Sensor CMOS de alta sensibilidade Total de Pixels: Aprox. 18.0 Megapixels. Aspect Ratio: 3:2 (Horizontal: Vertical) Sistema de Cor do Filtro: Cores primárias RGB Filtro "Low-Pass": Posição fixa em frente ao sensor Recursos contra poeira: (1) Limpeza manual (2) Eliminação de Dados de Poeira - As coordenadas do pó aderido ao filtro low-pass são detectadas por um teste de disparo acrescentadas às imagens seguintes. - As coordenadas acrescentadas são utilizadas pelo software que automaticamente elimina os pontos de poeira. Unidade de sensor auto-limpante não incluso:

Velocidade ISO: ISO 100-6400 (expansível até H: 12800) para fotografar com muita ou pouca luz;

Número de Pontos de Foco: Tipo: Sistema de detecção de imagem secundária TTL-CT-SIR, detecção diferenciada de fase através do sensor CMOS de AF dedicado Pontos de AF: 9 pontos de AF, sendo o ponto central do tipo cruzado a f/5.6 Intervalo de Trabalho AF Ponto Central de AF: EV 0-18 (em 23°C, ISO 100) Outros pontos de AF: EV 1-18 (em 23°C, ISO 100) Seleção do ponto de Auto Foco - Auxiliar AF: Disparo intermitente do flash embutido Alcance efetivo: Aprox. 4,0 m do centro, aprox. 3,5 m da área periférica; Megapixels : 18.0 Megapixels

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte: 14.126.0016.1005.0039 - Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 1.940.0000.00.02 - Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI, bem como, Dotação Orçamentária: 14.125.0016.2016.0019, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 1.940.0000.00.02-Manutenção e Funcionamento Administrativo.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 22

6.1. Quanto à entrega:

- **6.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, acompanhado de manuais, no prazo máximo de até 30(trinta) dias a partir da emissão da Nota de Empenho, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:
- **6.1.1.1.** Integralmente, no Almoxarifado do IPEM/FORT, Av. Luciano Carneiro, 1320, Vila União, Fortaleza-CE, no horário de 08h às 11h e 14h às 16h, mediante solicitação do Setor de Material e Patrimônio e a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- **6.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

- **6.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- **6.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. CONDIÇÕES DE SUPORTE E GARANTIA

- **6.2.3.1.** A garantia deverá ser conforme estabelecido para cada equipamento nos subitens do item 4.1., sem nenhum ônus para o órgão, com cobertura total para peças, componentes, acessórios e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, quando necessário, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia, modalidade da assistência técnica e localização, especificados para cada item adquirido. A garantia deverá ser aplicada inclusive para os modelos que venham a ser descontinuados.
- **6.2.3.2.** Deverá ser fornecida atualização de software (caso necessário) sem custo adicional pelo período de garantia estabelecido.
- **6.3.** Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovado por declaração ou cópia do contrato, localizada no Estado do Ceará, deverá ser suprido:
- I. 24 x 7 24(vinte e quatro) horas por dia durante 07 dias por semana (segunda a domingo) ininterruptamente, para o item 2, incluindo para os chamados técnicos.
- II. 8 x 5 8 (oito) horas por dia durante 05 (cinco) dias na semana (de segunda à sexta) ininterruptamente, para os itens de 1, incluindo para os chamados técnicos.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 23

- **6.4.** A empresa indicada para prestar o serviço de assistência técnica deve possuir, pelo menos, 2 (dois) técnicos certificados pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados.
- **6.5.** A Assistência Técnica deverá disponibilizar número telefônico 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) e serviço WEB ou e-mail (em português), para registro do chamado técnico. Em relação a abertura do chamado, o órgão ao fazê-lo, receberá neste momento, o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos.
- **6.6.** O tempo de atendimento, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico junto ao licitante ou fabricante ou a assistência técnica e o comparecimento de um técnico ao local, será de no máximo 04 (quatro) horas. O tempo de solução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico e a definitiva solução do chamado é de no máximo 8 (oito) horas.
- **6.7.** Na impossibilidade de solução definitiva do problema no prazo estabelecido, obriga-se a disponibilizar em no máximo 05 (cinco) dias, nas instalações do órgão/entidade, outro item de características iguais e/ou superior ao que está sendo objeto da manutenção.
- **6.8.** Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item proposto, esta substituição obedecerá ao critério de compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, através de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito do órgão/entidade, para cada caso particular. Caso o órgão/entidade recuse o equipamento, componente, material e ou peça a ser substituído, a licitante deverá apresentar outras alternativas, porém o prazo para solução do problema não será alterado.
- **6.9.** A instalação ficará a cargo do fornecedor sem nenhum ônus para o órgão. Para a instalação, as partes deverão combinar os prazos e a maneira mais apropriada, envolvendo técnicos indicados pelo órgão e pelo fornecedor.
- **6.10.** O órgão deverá fornecer as condições físicas ambientais e elétricas necessárias para que o fornecedor possa instalar o objeto. Os técnicos envolvidos deverão atestar em conjunto, que existe condições para a instalação do objeto, caso contrário o órgão deverá providenciar o ajuste necessário.
- **6.11.** Deverão ser fornecidos todos os manuais do usuário (em português), de instalação, operação e manutenção.
- **6.12.** Deverão ser fornecidos todos os softwares de instalação, configuração, parametrização e manutenção em qualquer nível, em mídia CD ou similar. Os referidos softwares serão totalmente desbloqueados por tempo ilimitado, com as devidas licenças de uso (se for o caso), e serão atualizados sempre que ocorrer melhoria ou nova versão, durante todo o período da garantia do produto. Os softwares serão instalados e testados durante a ativação do equipamento.
- **6.13**. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 24

objeto deste Termo, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

- **6.14.** A empresa vencedora se obriga a efetuar a substituição do produto rejeitado se esse apresentar defeito ou divergências relativas às especificações constantes deste Projeto, independentemente da quantidade rejeitada, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos.
- **6.15.** Após a entrega, a Comissão de Recebimento, terá 05(cinco) dias úteis para examinar os materiais entregues, exceto quando aceite depender de laudo ou parecer técnico, pois neste caso a finalização do exame se dará em 02(dois) dias úteis após o recebimento do laudo ou parecer técnico.
- **6.16.** O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990.

7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.
- **7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- **7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **7.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- **7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. № P430423/2018

FL. | 25

- **8.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **8.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:
- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas:
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.
- **8.1.2.1** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **8.1.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 26

para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

- **9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias, contados da sua notificação.
- **9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **9.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- **9.10.** Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive mão de obra empregada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1**. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- **10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **10.3**. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- **10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- **10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 27

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **12.1.** O prazo de vigência contratual é de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **12.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecendo a vigência do contrato.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 - COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 28

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Á						
Centra	l de Licitações da Prefeitura	de Fortalez	a			
Ref.: P A proposeus an 1. Iden • •	regão Eletrônico nºosta comercial encontra-se o	em conform adual: me, nacior	idade com	·		
•	Banco do Brasil S/A, agênc	ia e nº da co	onta corren	te:		
 A p emissã 	lições Gerais da Proposta: presente proposta é válida no. nação do Preço	por	() dias, contado	s da data	de sua
LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)	TOTAL
VALOI	R GLOBAL	l			ı	
Valor p	oor extenso ()			
Local e	e data					
Assina	tura do representante legal					
	e cargo)					



EDITAL № 4340
PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA
PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 29

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo)



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 30

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO				
Contrato nº / IPEM/FORT. Processo Nº P430423/2018	– INSTITUTO DE	PESOS E ME	EDIDAS DE F	FORTALEZA-
	CONTRATO QUE	ENTRE SI C	ELEBRAM (O)A
	E (O) AQUALIFICADOS,	PARA O FIM C	QUE NELE SE	 , ABAIXO DECLARA.
A(O) Instituto de Pesos e Meinscrita(o) no CNPJ sob CONTRATANTE, neste ato r (nacionalidade), portador da, resi	representada(o) pelo a Carteira de Identi idente e domicili ,	dade nº ada(o) em	(Município e sede	do CPF nº - UF), na a
inscrita no CPF/CNPJ se CONTRATADA, representad portador da Carteira de Ident residente e domic	, CEP: ob o nº la neste ato pelo iidade nº ciliada(o) em , têm	, e do CP (Município	, (na F nº	acionalidade), , UF), na
presente contrato, mediante a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA	as cláusulas e condiçõ	ões seguintes:		elebiação do
1.1. O presente contrato te seus anexos, os preceitos do				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n^{o} e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

ao cumprimento de seu objeto.

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, AUDIO E FOTOGRAFIA PARA O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA-IPEM, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 31

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma Integral, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- **5.1.** O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____(_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.
- **5.2.** Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil S/A.
- **6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° _____/____.
- **6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a justiça Trabalhista
- **6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte: 14.126.0016.1005.0039 - Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 1.940.0000.00.02 - Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI, bem como, Dotação Orçamentária:14.125.0016.2016.0019,Elemento de Despesa : 33.90.30, Fonte: 1.940.0000.00.02-Manutenção e Funcionamento Administrativo.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 32

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- **8.1.** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **8.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecendo a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **10.1.** Quanto à entrega:
- **10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, acompanhado de manuais, no prazo máximo de até 15 dias a partir da emissão da Nota de Empenho, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:
- **10.1.1.1.** Integralmente, no Almoxarifado do IPEM/FORT, Av. Luciano Carneiro, 1320, Vila União, Fortaleza-CE, no horário de 08h às 11h e 14h às 16h, mediante solicitação do Setor de Material e Patrimônio e a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- **10.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 10.2. Quanto ao recebimento:
- **10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- **10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. CONDIÇÕES DE SUPORTE E GARANTIA

10.2.3.1. A garantia deverá ser integral de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ON-SITE sem nenhum ônus para o órgão, com cobertura total para peças, componentes, acessórios e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, quando necessário, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia, modalidade da assistência técnica e localização, especificados para os itens do Registro de Preços. A garantia deverá ser aplicada inclusive para os modelos que venham a ser descontinuados.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 33

- **10.2.3.2.**Deverá ser fornecida atualização de software (caso necessário) sem custo adicional pelo período de garantia estabelecido.
- **10.3**. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovado por declaração ou cópia do contrato, localizada no Estado do Ceará, deverá ser suprido:
- I. 24 x 7 24(vinte e quatro) horas por dia durante 07 dias por semana (segunda a domingo) ininterruptamente, para o item 2, incluindo para os chamados técnicos.
- II. 8 x 5 8 (oito) horas por dia durante 05 (cinco) dias na semana (de segunda à sexta) ininterruptamente, para os itens de 1, incluindo para os chamados técnicos.
- **10.4**. A empresa indicada para prestar o serviço de assistência técnica deve possuir, pelo menos, 2 (DOIS) técnicos certificados pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados.
- **10.5**. A Assistência Técnica deverá disponibilizar número telefônico 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) e serviço WEB ou e-mail (em português), para registro do chamado técnico. Em relação a abertura do chamado, o órgão ao fazê-lo, receberá neste momento, o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos.
- **10.6.** O tempo de atendimento, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico junto ao licitante ou fabricante ou a assistência técnica e o comparecimento de um técnico ao local, será de no máximo 04 (quatro) horas. O tempo de solução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico e a definitiva solução do chamado é de no máximo 8 (oito) horas.
- **10.7.** Na impossibilidade de solução definitiva do problema no prazo estabelecido, obriga-se a disponibilizar em no máximo 5 dias, nas instalações do órgão/entidade, outro item de características iguais e/ou superior ao que está sendo objeto da manutenção.
- **10.8**. Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item proposto, esta substituição obedecerá ao critério de compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, através de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito do órgão/entidade, para cada caso particular. Caso o órgão/entidade recuse o equipamento, componente, material e ou peça a ser substituído, a licitante deverá apresentar outras alternativas, porém o prazo para solução do problema não será alterado.
- **10.9.** A instalação ficará a cargo do fornecedor sem nenhum ônus para o órgão. Para a instalação, as partes deverão combinar os prazos e a maneira mais apropriada, envolvendo técnicos indicados pelo órgão e pelo fornecedor.
- **10.10.** O órgão deverá fornecer as condições físicas ambientais e elétricas necessárias para que o fornecedor possa instalar o objeto. Os técnicos envolvidos deverão atestar em



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 34

conjunto, que existe condições para a instalação do objeto, caso contrário o órgão deverá providenciar o ajuste necessário.

- **10.11.** Deverão ser fornecidos todos os manuais do usuário (em português), de instalação, operação e manutenção.
- **10.12.** Deverão ser fornecidos todos os softwares de instalação, configuração, parametrização e manutenção em qualquer nível, em mídia CD ou similar. Os referidos softwares serão totalmente desbloqueados por tempo ilimitado, com as devidas licenças de uso (se for o caso), e serão atualizados sempre que ocorrer melhoria ou nova versão, durante todo o período da garantia do produto. Os softwares serão instalados e testados durante a ativação do equipamento.
- **10.13.** A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- **10.14.** A empresa vencedora se obriga a efetuar a substituição do produto rejeitado se esse apresentar defeito ou divergências relativas às especificações constantes deste Projeto, independentemente da quantidade rejeitada, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos.
- **10.15.** Após a entrega, a Comissão de Recebimento, terá 05(cinco) dias úteis para examinar os materiais entregues, exceto quando aceite depender de laudo ou parecer técnico, pois neste caso a finalização do exame se dará em 02(dois) dias úteis após o recebimento do laudo ou parecer técnico.
- **10.16.** O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **11.2.** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 35

ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

- **11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **11.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo de 03(três) dias contados da sua notificação.
- **11.8**. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.
- **12.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- **12.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- **12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 36

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- **14.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 14.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:
- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas:
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.
- **14.1.2.1** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **14.1.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- **15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 37

no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) CONTRATANTE Testemunhas:	(nome do representante) CONTRATADO(A)
(nome da testemunha 1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
Visto: (Nome do(a) procurador(a)/asse	ssor(a) iurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 38

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO.

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

João Marcelo Ferreira Facundo Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM.



EDITAL № 4340 PREGÃO ELETRÔNICO №111/2019 – COMPRA PROCESSO ADM. №. P430423/2018

FL. | 39

ANEXO VI – DECLARAÇÃO (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _					-١
Inscrita no CNPJ nº _ Sr(a)		, por intei		resentante legal o(a da Carteira d	-
Identidade nº					_,
DECLARA, sob as sar	ıções administ	rativas cabíveis e	sob as penas da l	ei, ser	
() Microempresa () Empresa de Pequ () Indicar/detalhar habilitação (art. 30, § ² Nos termos da legislaç do artigo 3º. da Lei Co	a existência lº. do Decreto ção vigente, nã	de restrição da 13.735 de 18 de j ão possuindo nent	aneiro de 2016).		
Fort	aleza,	de	de		